



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 606
DECISÃO : Nº PL 306/12
Processo : RPJ 16000/2012
Interessado : **MARK LANE PINHEIRO BATISTA ME**
Assunto : Solicitação de registro da empresa no âmbito do CREA-PB.

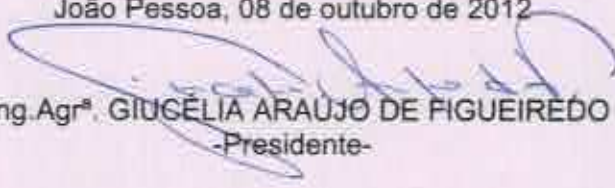
EMENTA: Aprova por unanimidade o registro da empresa Mark Lane Pinheiro Batista ME, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **606**, de 08 de outubro de 2012, considerando a solicitação de registro da empresa em comento, no âmbito do CREA-PB; considerando que o mérito foi devidamente analisado e deferido "ad-referendum" do Plenário pela CEEE; considerando a documentação apresentada se encontrar em conformidade com a legislação de que trata a matéria; considerando o parecer exarado pelo relator que defere pelo mérito nos termos da legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer que defere pelo registro da empresa no âmbito do CREA-PB. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho**, do Suplente: **Everaldo Souto Salvador**, com este último substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012


Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-